



4820854

00135.204722/2025-72



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa  
Secretaria do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

## NOTA TÉCNICA Nº 7/2025/CNDPI/SNDPI/MDHC

INTERESSADO(S): Coordenação-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias.

### 1. ASSUNTO

A presente Nota Técnica visa solicitar a realização de Audiência Pública para divulgar e apresentar detalhes acerca da contratação de locação de espaço destinado à realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

### 2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Decreto nº 12.015, de 6 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SEI nº 4759242).
- 2.2. Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que altera as datas das conferências de que trata o Decreto nº 12.015, de 6 de maio de 2024 (SEI nº 4759253).
- 2.3. Decreto nº 11.483, de 6 de abril de 2023, que dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SEI nº 4800558).
- 2.4. Resolução nº 74, de 14 de agosto de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SEI nº 4759235).
- 2.5. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas (SEI nº 4800550).
- 2.6. Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação - AGU (SEI nº 4800554).
- 2.7. Documentos orientadores para a realização das conferências preparatórias municipais, estaduais, distritais, livres e livres nacionais, para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SEI nº 4800478).
- 2.8. Documento de Formalização de Demanda (DFD), que trata da locação de espaço para realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SEI nº 4758982).
- 2.9. Portaria MDHC nº 77, de 19 de fevereiro de 2025, que aprova o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e designa a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) (SEI nº 4770559).
- 2.10. Nota Técnica nº 4, que trata da memória de cálculo de estimativa do número de participantes da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SEI nº 4800481).

### 3. OBJETO

- 3.1. Formalizar solicitação de realização de Audiência Pública com o intuito de divulgar e apresentar detalhes acerca da contratação de locação de espaço para a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada por meio do Decreto Presidencial nº 12.015, de 6 de maio de 2024 (SEI nº 4759242), a ser realizada de 05 a 08 de novembro de 2025, em Brasília, com público estimado de 1.300 (mil e trezentos) participantes e tema principal "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

#### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. A 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIP) é um evento de grande relevância para a participação social e para a promoção da equidade e dos direitos da população idosa no Brasil. Sua realização representa um avanço na formulação de políticas públicas inclusivas, no combate à discriminação e na promoção da cidadania para as pessoas dessa população.

4.2. A 6ª CONADIP apresenta objetivos fundamentais para fortalecer a luta pelos direitos e a promoção da igualdade, além de possibilitar o avanço de políticas públicas que atendam às necessidades dessa população, conforme disposto no Art. 3º, do Decreto 12.015/2024, a saber:

Art. 3º São objetivos da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II - identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

4.3. Assim, a fim de viabilizar a realização da 6ª CONADIP, foi apresentado o Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI nº 4758982) e, em atendimento aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, a demanda formalizada foi devidamente incluída no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme comprovante (SEI nº 4626377).

4.4. Dessa forma, a Portaria MDHC nº 77, de 19 de fevereiro de 2025, que aprova o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e designa a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) foi devidamente publicada em Boletim de Serviço, edição nº 17 (SEI nº 4778377).

4.5. Em atendimentos às orientações apresentadas no âmbito do DESPACHO Nº 84/2025/DIVLIC/CCON/CGLIC/SPOA/SE/MDHC (SEI nº 4790012), esta Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa deu continuidade à elaboração dos artefatos necessários ao prosseguimento da contratação, em estrita observância aos modelos atualizados da AGU [Modelos de Licitações e Contratos](#) e ao disposto no Manual de [Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação](#) (SEI nº 4800554).

4.6. Destaca-se, particularmente, a realização do [Levantamento de Mercado](#), elemento essencial do Estudo Técnico Preliminar. O Levantamento de Mercado é caracterizado pelo Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (p. 24) nos seguintes termos:

O estudo aprofundado de como funciona o mercado envolvendo a solução pretendida e a posterior aposição expressa de suas peculiaridades no ETP viabiliza contratação pela Administração em melhor consonância com a realidade, e portanto com menos suscetibilidade a práticas antieconômicas. Propicia ainda uma melhor justificativa por quais razões possíveis decisões de flexibilização foram adotadas, o que demonstra a importância deste tópico receber adequado tratamento pela equipe de planejamento.

Deve-se considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Atentar-se, a depender do objeto que se pretende contratar, para o dinamismo do mercado. Uma modelagem adotada em contratação anterior não necessariamente será a mais adequada atualmente se o segmento do serviço e/ou bem pretendido rotineiramente apresenta inovações.

**Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de subsídios que definirão a solução mais adequada sob a ótica do melhor custo-benefício.** [grifos nossos]

4.7. Nessa perspectiva, considerando as especificidades do processo de realização da 6ª CONADIP e o dinamismo do mercado de eventos em Brasília/DF, considera-se a realização de audiência pública para discutir a locação do espaço destinado à 6ª CONADIP como altamente benéfica ao trabalho da Equipe de Planejamento e Contratação, uma vez que permitirá a ampla participação da sociedade e, assim, permitirá a coleta de subsídios que aumentarão a robustez do Estudo Técnico Preliminar.

4.8. Nesse diapasão, recupera-se o disposto no Art. 21, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, conforme segue:

**Art. 21. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.**

Parágrafo único. A Administração também poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado. [grifos nossos]

4.9. Assim, a audiência pública se configura como um mecanismo que fortalece o processo decisório, permitindo que o procedimento de locação do espaço seja conduzido de forma mais democrática, eficiente e alinhada aos interesses coletivos, promovendo a inclusão social e o cumprimento dos direitos da comunidade. Adicionalmente, garantirá a transparência no processo de escolha de fornecedores, assegurando que a infraestrutura do local atenda adequadamente às exigências de acessibilidade, segurança e demais necessidades específicas de um evento de grande porte como este.

## 5. **DIMENSIONAMENTO DA 6<sup>ª</sup> CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

### 5.1. **DA LOCALIZAÇÃO DEFINIDA**

5.1.1. A 6<sup>ª</sup> CONADIP é será realizada em Brasília, no Distrito Federal, uma escolha estratégica devido à sua posição como centro político e administrativo do país, com fácil acesso às cinco regiões do Brasil, tanto por via aérea quanto terrestre. Esta localização foi definida no Art. 1º, do Decreto Presidencial nº 12.015/2024, a saber:

**Art. 1º Fica convocada a 6<sup>ª</sup> Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de 19 a 22 de agosto de 2025, em Brasília, Distrito Federal, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.**

5.1.2. A cidade possui infraestrutura de nível adequado às necessidades do evento, fato que se verifica a partir da análise de processos conferenciais realizados anteriormente no âmbito deste Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Além disso, trata-se de cidade de fácil acesso para participantes de todas as regiões do Brasil, devido à proximidade do Aeroporto Internacional de Brasília, além de contar com rede hoteleira ampla e diversificada.

5.1.3. Soma-se a essas considerações o fato de que Brasília consiste, também, num local de importância simbólica para as lutas por direitos humanos no país, o que reforça a importância do evento para a promoção dos direitos e da cidadania.

### 5.2. **DA ESTIMATIVA DE NÚMERO DE PESSOAS PARTICIPANTES**

5.2.4. A 6<sup>ª</sup> CONADIP está planejada para receber aproximadamente 1.300 (mil e trezentas) pessoas participantes, conforme Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 4758982) e Nota Técnica nº 4/2025/CNDPI/SNDPI/MDHC (SEI nº 4800481).

5.2.5. O quantitativo de participantes foi calculado com base nas edições anteriores do evento e nas estimativas de público relacionadas às atividades programadas, além de contar com a presença de delegações das 5 (cinco) Regiões do Brasil, compostos por representantes das pessoas idosas, de Organizações da Sociedade Civil com atuação na pauta de promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas, de entidades governamentais e não governamentais cuja atuação esteja relacionada à pauta dos direitos humanos e da defesa e promoção dos direitos das pessoas idosas, sejam do âmbito nacional ou internacional, pessoas conselheiras junto a Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, pessoas acadêmicas, pesquisadoras e profissionais de diferentes áreas com interesse nas políticas de direitos humanos voltadas para a população idosa, pessoas empreendedoras, profissionais, empresárias, artistas e ativistas idosas, parte a ser definida no decorrer das programações de atividades das Conferências Estaduais/Distrital.

5.2.6. A organização dos participantes se dará conforme classificação apresentada na Nota Técnica nº 4/2025/CNDPI/SNDPI/MDHC (SEI nº 4800481), que apresenta a memória de cálculo de

estimativa do número de participantes da 6ª CONADIPI, conforme quadro resumo transcrito a seguir:

CATEGORIA	QUANTIDADE
<b>Pessoas Delegadas Estaduais/Distrital e Livres Nacionais</b>	<b>828</b>
Pessoas eleitas nas Conferências Estaduais/Distrital e Livres Nacionais	oitocentos e vinte e oito participantes
<b>Pessoas Delegadas Natos</b>	<b>72</b>
Conselheiros titulares ou suplentes do CNDPI.	Setenta e dois participantes
<b>Pessoas Delegadas Setor Público</b>	<b>26</b>
Pessoas representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, Supremo Tribunal Federal, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União	Vinte e seis participantes
<b>Pessoas Acompanhantes</b>	<b>109</b>
Pessoas que atuarão como apoio para as pessoas delegadas	Cento e nove participantes (aproximadamente)
<b>Pessoas Convidadas</b>	<b>116</b>
Pessoas que integraram debates e discussões; e Palestrantes.	Cento e dezesseis participantes (aproximadamente)
<b>Pessoas Observadoras</b>	<b>77</b>
Pessoas que tenham interesse nas discussões da conferência.	Setenta e sete participantes (aproximadamente)
<b>Equipe de Organização do Evento</b>	<b>72</b>
Força de trabalho presencial da SNDPI e outros setores do MDHC; Pessoas servidoras, consultoras ou terceirizadas; e Equipes de empresas e outros órgãos envolvidos.	Setenta e dois participantes (aproximadamente)
<b>TOTAL DE PARTICIPANTES</b>	<b>1.300 Mil e trezentos participantes (aproximadamente)</b>

5.2.7. Condicionadamente, o local a ser selecionado deverá ser amplo e comportar, com segurança, conforto e adequação à natureza das atividades, o público estimado de 1.300 (mil e trezentas) pessoas, bem como deve ser de fácil acesso por meio de transporte público e próximo à rede hoteleira de Brasília, Distrito Federal.

### 5.3. DA PARTICIPAÇÃO DE AUTORIDADES

5.3.8. A 6ª CONADIPI contará com a presença de autoridades governamentais, incluindo a expectativa de participação do Presidente da República, Ministras e Ministros de Estado, parlamentares e representantes de instituições convidadas.

5.3.9. Diante do exposto, para a cerimônia de abertura da 6ª CONADIPI, prevista para o dia 05/11/2025 (quarta-feira), é necessário garantir a reserva de 25 (vinte e cinco) vagas de estacionamento a serem destinadas às autoridades e suas respectivas comitivas.

5.3.10. Salientamos que a presença do Presidente da República e de outras autoridades de alto escalão será essencial para garantir o apoio institucional e o sucesso do evento e ainda asseguram a possibilidade de assinatura de atos normativos relacionados ao fortalecimento da Política Nacional da Pessoa Idosa que serão debatidos ao longo de todo o processo conferencial, afirmado assim, a indispensabilidade de ações preventivas que atendam e sejam adequadas à demanda.

### 5.4. DA PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

5.4.11. A 6ª Conferência, que acontecerá entre os dias 05 e 08 de novembro de 2025, será composta por uma série de atividades divididas entre os 4 (quatro) dias de evento, compostas por plenárias, painéis, palestras, mesas temáticas e grupos de trabalho, conforme estabelecido no projeto

base do evento, de acordo com a Tabela 1 abaixo:

**Tabela 1: Programação Prévia da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

	1º Dia	2º Dia	3º Dia	4º Dia
	05/11/2025 (quarta-feira)	06/11/2025 (quinta-feira)	07/11/2025 (sexta-feira)	08/11/2025 (sábado)
<b>Manhã</b>	Credenciamento (Pessoas delegadas, convidadas e observadoras)	Palestra Magna	Grupos de Trabalho por Eixo e subeixo temático	Plenária Final
<b>PAUSA - Horário destinado a refeição.</b>				
<b>Tarde</b>	Cerimônia de abertura e Plenária de aprovação/aclamação do Regimento Interno	Grupos de Trabalho por Eixo e subeixo temático	Grupos de Trabalho por Eixo e subeixo temático	Plenária Final
			Síntese das deliberações dos Grupos de Trabalho	Cerimônia de encerramento
<b>PAUSA - Horário destinado a refeição.</b>				
		Atividades Culturais		

5.4.12. A 6ª CONADIPI será estruturada em torno de 5 (cinco) eixos temáticos, com o objetivo de promover trocas de experiências e debates enriquecedores nas etapas nacional e preparatórias. Os eixos são:

- I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

5.4.13. A programação do evento será composta pelas seguintes atividades:

- a) **Cerimônia de Abertura Oficial:** A mesa de abertura dará início aos trabalhos da conferência, trazendo a temática central do evento e contando com a participação de autoridades do Governo Federal e de personalidades com atuação reconhecida na defesa dos direitos das pessoas idosas. Essas personalidades serão indicadas pela Comissão Organizadora Nacional.
- b) **Plenária de Aprovação/Aclamação do Regimento Interno:** Este será o momento de votação do Regimento Interno da conferência. O documento será disponibilizado previamente aos delegados em plataforma digital, permitindo que, antes da conferência, possam realizar sugestões que serão discutidas e aprovadas durante a plenária.
- c) **Palestra Magna:** Nesta atividade, especialistas e pessoas com atuação teórica e/ou política no campo da defesa e promoção dos direitos das pessoas idosas apresentarão

uma exposição sobre um tema previamente definido pela Comissão Organizadora Nacional. O objetivo é enriquecer a discussão e preparar os participantes para as atividades subsequentes da conferência.

d) **Grupos de Trabalho:** Os Grupos de Trabalho serão divididos conforme os eixos temáticos e ocorrerão ao longo de dois dias da conferência. Eles visam garantir a participação ativa dos delegados na discussão e elaboração de propostas de políticas públicas voltadas para os direitos da população idosa. Cada eixo temático terá 3 Grupos de Trabalho, divididos em três salas. Ao final dos trabalhos, cada Grupo de Trabalho apresentará as propostas para votação na Plenária Final.

e) **Plenária Final:** Nesse momento, o objetivo é debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho e as moções de âmbito nacional e internacional.

f) **Cerimônia de Encerramento:** Trata-se de uma sessão celebratória e de encerramento da Etapa Nacional da 6<sup>a</sup> CONADIPI.

## 6. ESPAÇO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA 6<sup>a</sup> CONADIPI

### 6.1. DO ESPAÇO NECESSÁRIO

6.1.1. Para a realização da 6<sup>a</sup> CONADIPI, é fundamental garantir que o local escolhido conte com a infraestrutura necessária para acomodar todas as atividades programadas de forma eficiente, acessível e segura.

6.1.2. Salienta-se, porém, que a descrição aqui apresentada compreende os requisitos mínimos do espaço físico a ser contratado, não se configurando, portanto, como uma lista exaustiva.

6.1.3. O espaço físico necessário para realização do evento encontra-se descrita no âmbito do Documento de Formalização de Demanda (DFD) (SEI nº 4758982). Dessa forma, no que se refere ao dimensionamento dos espaços necessários para execução de cada atividade programada, ficam relacionados abaixo, na Tabela 2, os referenciais necessários para adequado atendimento à programação da 6<sup>a</sup> CONADIPI.

**Tabela 2: Espaço do Evento - Dimensionamento Prévio para Execução das Atividades**

ESPAÇO	DEMANDA	ESTIMATIVA PRÉVIA DE UTILIZAÇÃO	QNT	CAPACIDADE DE PESSOAS	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Área para Credenciamento	Área comum, iluminada, climatizada, com disponibilização de infraestrutura lógica para composição de ambiente de credenciamento para atendimento aos delegadas, convidadas e observadoras que participarão do evento	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	1	1.300 apx	1.000 m <sup>2</sup>

<b>Sala Plenária</b>	Auditório principal, em formato plenária, iluminado, climatizado, com disponibilização de infraestrutura lógica e com acústica, apropriada para 1.300 pessoas sentadas. Salienta-se a necessidade de pé direito mínimo de 5m face a necessidade de instalação de palco (1m/altura) e fundo de palco (4m/altura) mínimo, garantindo a identidade visual do evento. Deverá ser respeitado as áreas de circulação e saídas de emergência e área para palco compatível com as dimensões proporcionais ao evento.	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	1	1.300 apx	1.400 m <sup>2</sup>
<b>Sala Plenárias para Trabalho em grupos</b>	Ambiente em formato auditório, para trabalhos em grupos, iluminado, climatizado, com disponibilização de infraestrutura lógica e com acústica apropriada. Salienta-se a necessidade de pé direito mínimo de 4m de altura para maior conforto acústico e de temperatura. Deverá ser respeitado as áreas de circulação e saídas de emergência e área para palco compatível com as dimensões proporcionais ao evento.	06/11 e 07/11 - 08h às 20h	15	90 apx	100 m <sup>2</sup>
<b>Sala Vip</b>	Sala destinada para autoridades, iluminada, climatizada, com disponibilização de infraestrutura lógica.	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	1	20 apx	80 m <sup>2</sup>
<b>Sala de apoio para organização do evento</b>	Área iluminada, climatizada, com disponibilização de infraestrutura lógica apropriada para instalação de ambiente de apoio/depósito de materiais e reografia	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	1	90 apx	80 m <sup>2</sup>
<b>Sala para maleiro e guarda volumes</b>	Ambiente iluminado, climatizado, com disponibilização de infraestrutura lógica destinado para guarda-volumes e maleiro	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	1	90 apx	200 m <sup>2</sup>
<b>Sala atendimento médico</b>	Ambiente iluminado, climatizado, com disponibilização de infraestrutura lógica destinado para profissionais capacitados para atendimento médico	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	1	80 apx	80 m <sup>2</sup>

<b>Sala com maca para higiene pessoal</b>	Ambiente iluminado, climatizado, com disponibilização de infraestrutura lógica com disponibilização de uma maca, apropriada para realização de higiene pessoal	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	2	3 apx	15 m <sup>2</sup> , cada sala, totalizando 30 m <sup>2</sup>
<b>Sala multiuso para relatoria</b>	Ambiente iluminado, climatizado, com disponibilização de infraestrutura lógica e com acústica	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	1	20 apx	80 m <sup>2</sup>
<b>Sala multiuso para Imprensa</b>	Ambiente iluminado, climatizado, com disponibilização de infraestrutura lógica e com acústica, apropriada para pessoas trabalhando em regime de produção de comunicação e apropriada produção de conteúdo	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	1	20 apx	80 m <sup>2</sup>
<b>Sala multiuso para Educomunicação</b>	Ambiente iluminado, climatizado, com disponibilização de infraestrutura lógica e com acústica, apropriada para Educomunicação.	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	1	80 apx	90 m <sup>2</sup>
<b>Sala multiuso para reuniões do Conselho - CNDPI</b>	Área iluminada, climatizada, com disponibilização de infraestrutura lógica destinada para a sala de apoio dos conselheiros nacionais e para realização de reuniões do CNDPI	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	1	40 apx	80 m <sup>2</sup>
<b>Sala multiuso para reuniões da SNDPI</b>	Área iluminada, climatizada, com disponibilização de infraestrutura lógica destinada para a sala de apoio dos conselheiros nacionais e para realização de reuniões da SNDPI	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	1	30 apx	80 m <sup>2</sup>
<b>Sala multiuso para pessoas idosas (Espaço Interativo/ Cultural)</b>	Área iluminada, climatizada, com disponibilização de infraestrutura lógica e com acústica, apropriada para pessoas idosas	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	1	90 apx	140 m <sup>2</sup>

<b>Sala multiuso para acompanhantes</b>	Área iluminada, climatizada, com disponibilização de infraestrutura lógica e com acústica, apropriada para acompanhantes	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	1	90 apx	80 m <sup>2</sup>
<b>Sala multiuso convidados e observadores</b>	Área iluminada, climatizada, com disponibilização de infraestrutura lógica e com acústica, apropriada para convidados e observadores	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	1	90 apx	100 m <sup>2</sup>
<b>Restaurante</b>	Área para restaurante dotada de cozinha industrial certificada pela Vigilância Sanitária, para alimentação de 800 pessoas simultaneamente, em sistema rotativo, com a devida reserva de acessibilidade, fluxo confortável para o trânsito dos participantes e com acesso próximo aos sanitários.	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	1	1.300 apx	1.000 m <sup>2</sup>
<b>Área para stands e circulação</b>	Área externa para instalação de estruturas, identidade visual e de exposição e outros ambientes e espaço de circulação	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	1	1.300 apx	1.000 m <sup>2</sup>
<b>Área externa para montagem de tenda cultural</b>	Espaço externo em que possa ser montada uma tenda cultural para apresentações de artistas, rodas de conversas, exibições de filmes e outras atividades	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	1	1.300 apx	500 m <sup>2</sup>
<b>Vagas de Estacionamento</b>	Espaço de vagas de estacionamento para autoridades convidadas e seus respectivos comboios	05/11 - 08h às 21h 06/11 e 07/11 - 08h às 20h 08/11 - 08h às 20h	25	-	12,5 m <sup>2</sup> por vaga, totalizando 312,5 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL APROXIMADO</b>					<b>6.512,5 m<sup>2</sup></b>

## 6.2. DA MONTAGEM E DA DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS

6.2.1. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, será necessário que os procedimentos relativos à contratação apresentem a previsão dos períodos necessários à montagem e à desmontagem das estruturas a serem contratadas. Dessa forma, a audiência pública também terá a finalidade de obter subsídios a respeito dos requisitos temporais e logísticos necessários aos procedimentos de montagem e desmontagem das estruturas.

6.2.2. Salienta-se, portanto, que a coluna “Estimativa prévia de utilização”, na Tabela 2, refere-se ao período em que as estruturas serão devidamente utilizadas e empregadas na programação do evento.

Não se leva em consideração, portanto, os períodos necessários aos procedimentos de montagem e desmontagem, tampouco o tempo necessário para instalação de equipamentos, tais como sonorização.

6.2.3. A partir das informações que serão obtidas, será possível complementar a programação prévia, acima descrita, também com os períodos necessários à montagem e à desmontagem de cada uma das estruturas a serem contratadas.

### **6.3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

#### **6.3.1. Área Comum Amplia para Credenciamento:**

6.3.1.1. Trata-se de espaço de grande capacidade, estrategicamente dimensionado para acomodar os participantes de todos os estados do país, garantindo fluidez no processo de credenciamento. Este ambiente deve ser projetado para facilitar a organização e o fluxo eficiente das 1.300 (mil e trezentas) pessoas, assegurando que todos os participantes, vindos de diversas regiões, possam realizar o credenciamento de forma ágil e sem contratemplos, promovendo um início organizado e eficaz para a 6<sup>a</sup> CONADIP.

6.3.1.2. Será necessário que o espaço permaneça disponível durante todo o evento, considerando o intenso fluxo de participantes, a necessidade de dirimir dúvidas e a possibilidade de que pessoas participantes do evento compareçam às atividades somente em dias específicos do evento, conforme suas atribuições na 6<sup>a</sup> CONADIP.

#### **6.3.2. Sala Plenária:**

6.3.2.1. Trata-se de espaço amplo, com capacidade para cerca de 1.300 (mil e trezentas) pessoas sentadas. Este auditório será destinado à realização da Cerimônia de Abertura, da Plenária Final e da Cerimônia de Encerramento conforme Programação. Sua infraestrutura precisa ser adaptada para garantir conforto e acessibilidade para todas as pessoas participantes, representando a diversidade de público da 6<sup>a</sup> CONADIP, além de permitir uma comunicação clara e eficaz durante as discussões de relevância nacional sobre a promoção e a defesa dos direitos das pessoas idosas.

6.3.2.2. A disposição do espaço deve priorizar a visibilidade do palco, com tecnologia de ponta para transmissões ao vivo e intérpretes de Libras.

6.3.2.3. Será necessário que o espaço permaneça disponível durante todo o evento, considerando a Programação acima descrita, bem como a eventual participação de autoridades, o que pode ensejar adaptações à Programação prevista.

#### **6.3.3. Salas para Grupos de Trabalho:**

6.3.3.1. Serão necessárias 15 (quinze) salas com estrutura adequada para a realização de reuniões, cada uma com capacidade para até 90 (noventa) pessoas sentada, com o intuito de assegurar a adequada realização dos Grupos de Trabalho (GT). Os GT abordarão de forma detalhada os diversos eixos temáticos da 6<sup>a</sup> CONADIP. Estes espaços deverão estar projetados para fomentar um ambiente de colaboração e troca de ideias, proporcionando condições adequadas para debates, apresentações e proposições, com a infraestrutura necessária para o uso de recursos audiovisuais, facilitando a interação e a dinâmica dos participantes.

6.3.3.2. As salas também deverão ser inclusivas, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

#### **6.3.4. Outras Salas Específicas:**

6.3.4.1. 1 (uma) sala Atendimento Médico: trata-se de espaço equipado com recursos e infraestrutura necessários para o atendimento emergencial e cuidados de saúde às pessoas participantes durante a 6<sup>a</sup> CONADIP. A sala contará com profissionais capacitados e materiais médicos essenciais para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes, especialmente considerando o grande número de pessoas presentes e a diversidade de perfis;

6.3.4.2. 1 (uma) sala para Maleiro e Guarda Volumes: trata-se de sala destinada ao armazenamento seguro de bagagens, proporcionando comodidade e praticidade às pessoas participantes que necessitam deixar seus pertences enquanto participam das atividades da 6<sup>a</sup> CONADIP.

Esse espaço deverá ser organizado e monitorado, garantindo a segurança dos itens pessoais das pessoas participantes. Sua necessidade se justifica com base no fato de que as pessoas participantes serão provenientes de diferentes regiões do país, podendo precisar se deslocar diretamente do Aeroporto, Rodoviária ou Hotéis para o local do evento;

6.3.4.3. 1 (uma) sala para Imprensa: trata-se de ambiente preparado para receber profissionais de veículos de imprensa e mídias digitais, com infraestrutura adequada para cobertura de eventos, entrevistas e transmissões. A sala contará com espaços reservados para profissionais de jornalismo, fotografia e cinegrafia, oferecendo condições ideais para a realização de matérias e reportagens sobre a 6ª CONADIPI, com acesso rápido e eficiente às informações do evento;

6.3.4.4. 1 (uma) sala VIP: trata-se de sala destinada à acomodação de autoridades, equipada com banheiro privativo, destinadas ao atendimento e recepção de autoridades e pessoas convidadas especiais. Esse espaço proporcionará conforto, privacidade e um ambiente adequado para reuniões ou momentos de descanso entre atividades, garantindo o atendimento às autoridades em consonância com o cargo ou posição exercida por essas pessoas;

6.3.4.5. 1 (uma) sala de Apoio Para Organização do Evento: trata-se de sala específica para apoiar a equipe organizadora da 6ª CONADIPI, com infraestrutura para facilitar o trabalho logístico e administrativo. Este espaço será essencial para garantir a coordenação eficiente das atividades do evento e a comunicação fluida entre os membros da equipe;

6.3.4.6. 1 (uma) sala para o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: trata-se de sala destinada a reuniões e discussões do Conselho Nacional durante o evento. O ambiente será adequado para debates importantes sobre políticas públicas e direitos das pessoas idosas, com a infraestrutura necessária para facilitar o trabalho das pessoas conselheiras e participantes;

6.3.4.7. 1 (uma) sala para o Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: trata-se de sala destinada a reuniões e discussões da Secretaria Nacional durante o evento. O ambiente será adequado para debates importantes sobre políticas públicas e direitos das pessoas idosas, com a infraestrutura necessária para facilitar o trabalho da equipe e participantes;

6.3.4.8. 2 (duas) salas com Macas para Higiene Pessoal: trata-se de local reservado para que os participantes possam realizar cuidados pessoais, com maca e instalações adequadas para garantir o conforto e a higiene. As salas serão equipadas com o necessário para atender necessidades de higiene durante o evento.

6.3.4.9. 1 (uma) sala para Relatoria: trata-se de sala adaptada para a elaboração e registro de relatórios sobre as discussões e decisões tomadas durante a conferência. Este espaço será equipado com mesas, cadeiras e equipamentos para escrita, além de contar com acesso a recursos de comunicação para difusão das informações geradas.

6.3.4.10. 1 (uma) sala para Educomunicação: trata-se de espaço interativo voltado para práticas de educomunicação, onde será possível integrar atividades educacionais com meios de comunicação. Este local promoverá a troca de conhecimentos e o desenvolvimento de estratégias que envolvam a educação e a comunicação de forma inovadora e acessível.

6.3.4.11. 1 (uma) sala para Pessoas Idosas (Espaço Interativo/Cultural): trata-se de espaço dedicado à promoção de atividades culturais e interativas voltadas para o público idoso. Com foco em inclusão e bem-estar, este ambiente contará com recursos para realização de oficinas e outras atividades que favoreçam o engajamento e a convivência social.

6.3.4.12. 1 (uma) sala para Acompanhantes: trata-se de local destinado aos acompanhantes dos participantes, proporcionando um ambiente confortável e com opções de lazer e descanso.

6.3.4.13. 1 (uma) sala para Convidados e Observadores: Espaço reservado para convidados e observadores da conferência, com infraestrutura que garante conforto, privacidade e acesso às informações relevantes do evento.

### 6.3.5. **Área para Stands e Circulação:**

6.3.5.1. Espaço projetado para abrigar exposições, stands e atividades interativas. Além de

proporcionar visibilidade para os expositores, a área também garantirá um fluxo eficiente de circulação entre os participantes, promovendo o networking e a troca de informações.

#### **6.3.6. Área Externa para Montagem de Tenda Cultural:**

6.3.6.1. Espaço ao ar livre destinado à montagem de uma tenda cultural, onde serão realizadas apresentações musicais, artísticas e culturais durante a conferência. Este ambiente será preparado para receber o público em um espaço descontraído e estimulante, com infraestrutura para diferentes tipos de apresentações.

#### **6.3.7. Restaurante:**

6.3.7.1. O evento exigirá a disponibilização de espaço para alimentação, almoço e jantar, com capacidade para atender até 1.300 (mil e trezentas) pessoas simultaneamente, a fim de evitar a dispersão das pessoas participantes durante as pausas de almoço e jantar, promovendo a efetividade dos trabalhos da 6ª CONADIP. O espaço deverá estar organizado de modo a proporcionar conforto, um ambiente agradável e um atendimento eficiente, assegurando que os participantes possam se alimentar adequadamente durante os dias da Conferência, com um serviço ágil e organizado, para que todos possam aproveitar as refeições de forma prática e agradável entre as atividades programadas.

#### **6.3.8. Estacionamento:**

6.3.8.1. Trata-se de 25 (vinte e cinco) vagas de estacionamento destinadas a acomodar autoridades e seus respectivos comboios de carros oficiais, tais como o comboio presidencial do Presidente da República, cuja participação é esperada durante a cerimônia de abertura do evento. Entretanto, considerando a dinamicidade das agendas de autoridades oficiais, entende-se como pertinente realizar a reserva das respectivas vagas de estacionamento durante os quatro dias de evento.

#### **6.3.9. Formalização da proposta:**

6.3.9.1. Deverão constar na proposta todas as informações da empresa, em especial:

6.3.9.2. Razão social e CNPJ;

6.3.9.3. Endereço e descrição do local;

6.3.9.4. Regimento interno ou regulamento de utilização do espaço; e

6.3.9.5. Serviços e mobiliários oferecidos pelo estabelecimento que estejam inclusos no valor da locação (segurança patrimonial, limpeza/conservação, manutenção predial etc.).

6.3.9.6. O espaço deverá dispor de estruturas acessíveis (banheiros acessíveis, rampas de acesso, elevadores etc), nos termos da ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

6.3.9.7. O espaço deverá contar com fornecimento de energia elétrica da concessionária para todo o evento seja no processo de montagem e desmontagem seja durante sua execução e para todos os ambientes administrativos e conferenciais do evento, e espaços utilizados, além de manter esses ambientes com a climatização em efetiva funcionalidade. Também deverá manter todos os equipamentos de informáticas como computadores, monitores de TV, impressoras, projetores, equipamentos de web, bebedouros, alimentados com energia da concessionária.

6.3.9.8. A proposta deverá contemplar os serviços de Internet wi-fi e cabeadas, capaz de atender as demandas do evento, e deverão estar em pleno funcionamento durante a realização do evento;

6.3.9.9. Deverá estar incluso na proposta o serviço de limpeza de todos os espaços locados, bem como banheiros necessários a atender a demanda do evento com público previsto de 1.300 (um mil e trezentas) participantes durante dias de execução do evento, e para tanto os valores deverão estar incluídos na proposta e com base na área física locada e a ser limpa;

6.3.9.10. Os valores correspondentes a tributos e taxas deverão estar incluídos na proposta comercial.

## 7. CONCLUSÃO

7.1. Diante do exposto e levando em consideração o disposto no Art. 21, da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações previstas no Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, recomenda-se a realização de Audiência Pública para divulgar e apresentar detalhes acerca da contratação de locação de espaço destinado à realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

É a Nota Técnica.

Atenciosamente,

*\*assinado eletronicamente\**

**CLEYTON CAIXETA ALVES**

Chefe de Divisão da Secretaria do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

De acordo,

*\*assinado eletronicamente\**

**ANA LUCIA DA SILVA**

Coordenadora-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

*\*assinado eletronicamente\**

**LUIS ALBERTO DA SILVA**

Coordenador de Acompanhamento de Parcerias

De acordo. Encaminha-se conforme prosto.

*\*assinado eletronicamente\**

**ALEXANDRE DA SILVA**

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Cleyton Caixeta Alves, Chefe de Divisão**, em 24/03/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 24/03/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto da Silva, Coordenador(a)**, em 24/03/2025, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 24/03/2025, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4820854** e o código CRC **0B94FB73**.

Referência: 00135.204722/2025-72



SEI nº 4820854

